



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.046, DE 25/05/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ÀS EMPRESAS WK ROTOMOLDAGEM LTDA, E AULER E GEHRKE LTDA.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito do município de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar escritura pública de doação à Empresa WK Rotomoldagem LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.818.953/0001-40, com sede na Rua B nº 126, neste Município, os imóveis a seguir descritos:

I - Lote nº 04. UMA PARTE DE TERRAS DE FORMATO RETANGULAR COM ÁREA DE 2.450,00M² (dois mil e quatrocentos e cinquenta metros quadrados) sendo o lote nº 04, situado nesta cidade de Victor Graeff/RS., com frente para a RS 142, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, com o lote nº 05 onde mede 70,00 metros; ao Sul, com o lote nº 03, onde mede 70,00 metros; ao Leste onde faz frente, com limite da faixa de domínio da RS 142, onde mede 35,00 metros; e ao Oeste com limite de calçada da Rua B onde mede 35,00 metros. Existe, neste lote, quatro ângulos de 90º00'00" (noventa graus), sendo o imóvel objeto da matrícula nº 3.693 do Livro de Registro Geral nº 02 do Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff/RS.

II - Lote nº 05. UMA PARTE DE TERRAS DE FORMATO RETANGULAR COM ÁREA DE 2.450,00M² (dois mil e quatrocentos e cinquenta metros quadrados) sendo o lote nº 05, situado nesta cidade de Victor Graeff/RS., com frente para a RS 142, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, com o lote nº 06 onde mede 70,00 metros; ao Sul, com o lote nº 04, onde mede 70,00 metros; ao Leste onde faz frente, com limite da faixa de domínio da RS 142, onde mede 35,00 metros; e ao Oeste com limite de calçada da Rua B onde mede 35,00 metros. Existe, neste lote, quatro ângulos de 90º00'00" (noventa graus), sendo o imóvel objeto da matrícula nº 3.694 do Livro de Registro Geral nº 02 do Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff/RS.

III - Lote nº 06. UMA PARTE DE TERRAS DE FORMATO RETANGULAR COM ÁREA DE 2.450,00M² (dois mil e quatrocentos e cinquenta metros quadrados) sendo o lote nº 06, situado nesta cidade de Victor Graeff/RS., com frente para a RS 142, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, com o lote nº 07 onde mede 70,00 metros; ao Sul, com o lote nº 05, onde mede 70,00 metros; ao Leste onde faz frente, com limite da faixa de domínio da RS 142, onde mede 35,00 metros; e ao Oeste com limite de calçada da Rua B onde mede 35,00 metros. Existe, neste lote, quatro ângulos de 90º00'00" (noventa graus), sendo o imóvel objeto da matrícula nº 3.695 do Livro de Registro Geral nº 02 do Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff/RS.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar escritura pública de doação a empresa Auler e Gehrke TDA., inscrita no CNPJ nº 17.414.6120001-23, com sede na RS 142, Lote 02, no Distrito Industrial deste Município, o imóvel a seguir descrito:

I - UMA PARTE DE TERRAS DE FORMATO IRREGULAR COM ÁREA DE 2.424,29M² (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro metros e vinte e nove décimos quadrados) sendo o lote nº 02, situado nesta cidade de Victor Graeff/RS, com frente para a RS 142, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, com o lote nº 03 onde mede 70,00 metros; ao Sul, com a Rua B, onde mede 50,00 metros; ao Leste onde faz frente, com limite da faixa de domínio da RS 142, onde mede 25,00 metros; e ao Oeste com limite de calçada da Rua B onde mede 25,00 metros. Existe, neste lote, quatro ângulos de 90º00'00" (noventa graus), e nas esquinas da Rua B e da Rua B com a RS 142 um segmento curvo de raio 10,00 metros, e um desenvolvimento de 15,71 metros, sendo o imóvel objeto da matrícula nº 3.691 do Livro de Registro Geral nº 02 do Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff/RS.

Art. 3º O Registro de Certidão de matrícula dos imóveis doados, será averbado com cláusula restritiva, prevendo destinação específica vinculado à atividade Empresarial.

Art. 4º A presente outorga será concedida com a análise dos requerimentos e regular aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme ATA da Assembleia Geral anexa a esta Lei.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes desta Lei deverão ser suportadas integralmente pelos donatários.

Art. 6º Fica revogada a [Lei Municipal nº 1.931](#), de 10 de novembro de 2021.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF,
aos 25 dias do mês de maio de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda